

FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521 1861/1832
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP – ITAMARANDIBA/MG.

A Diretora Executiva da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie - FHAP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar 76/2022, em especial atenção ao art. 26, que dispõe sobre a possibilidade de contratações para atender as necessidades da instituição e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais habilitados com o objetivo de impedir a solução de descontinuidade de serviços de assistência à saúde pela FHAP;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços e atendimentos, mormente em face da escassez e rotatividade própria dos profissionais na região, e a necessidade do recrutamento, para impedir a descontinuidade do serviço público em razão de ausências, impedimentos, e as desistências de profissionais haja vista a implantação da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie;

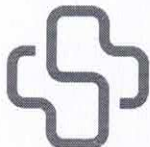
1. DAS FUNÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vaga para contratação visando o provimento das funções estabelecidas neste Edital.

1.2 A Contratação ocorrerá de acordo com necessidades da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie - FHAP, conforme requisições e demandas respectivas, e se procederá a partir da homologação do resultado final publicado no site oficial da instituição: www.fhap.mg.gov.br

1.3 O candidato interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado deverá realizar sua inscrição de forma presencial, conforme informações abaixo:

**INSCRIÇÕES GRATUITAS NO PERÍODO DE 05 DE MARÇO DE 2025 A 07 DE
MARÇO DE 2025 - No endereço: RUA SINHÁ BIÉ, Nº 652, BAIRRO FAZENDINHA –
MUNICIPIO DE ITAMARANIBA / SETOR DE RECURSOS HUMANOS
HORÁRIO: 08H ÀS 12H E 13H ÀS 15H30min**



1.3.1. Somente será admitida uma inscrição por candidato.

1.4. Não se aceitará reclamações posteriores ao prazo estabelecido para a realização da inscrição, tampouco a juntada posterior de documentos; sendo o candidato responsável pela conferência e organização da documentação, ao passo que documentos rasurados e ou inelegíveis não serão considerados.

1.5. O Candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido classificado, no caso, do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.6. O candidato deverá estar atento a sua caixa de email e whatsapp, para onde será direcionada a comunicação e inclusive atos de convocação.

1.7. A jornada de trabalho, grau de escolaridade exigido, remuneração e número de vagas para as funções são estabelecidos de acordo com a Regulamento de Pessoal da Fundação, conforme especificações constantes neste Edital.

1.9. Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie e o selecionado reger-se-ão pelas normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho.

1.10. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas junto à Assessoria de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Serão exigidas dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, para fins de participação e classificação, a apresentação de cópias dos seguintes documentos:

- a) Currículo Atualizado;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cédula de identidade civil;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
- e) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) Título Eleitoral;
- g) Comprovante de gozo dos direitos políticos (certidão eleitoral);
- h) Quitação com as obrigações militares ou certificado de reservista para homens;
- i) Certidão de antecedentes criminais;
- j) Comprovante de Residência com CEP, não superior a 90 dias;
- k) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- l) Comprovação de escolaridade conforme requisito mínimo do cargo (se houver);
- m) Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;
- n) Comprovação da experiência pretendida na função a qual pretenda concorrer;
- o) 1 Foto 3/4 (**no ato da contratação**);
- p) Qualquer documento considerado necessário pela FHAP necessário ao registro do contratado, a ser oportunamente solicitado pela Assessoria de Recursos Humanos.

2.2. A PROVA DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DE



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521 1861/1832
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

CLASSE DEVERÁ SER COMPROVADA NO ATO DE INSCRIÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

2.3. A CÓPIA DOS ARQUIVOS DEVERÃO SER ENTREGUES MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO ORIGINALS NO ATO DE INSCRIÇÃO.

2.4. Para fins de inscrição fica dispensado o envio de foto 3/4 do candidato, a qual deverá ser entregue quando de sua convocação para formalização de seu contrato e assento funcional.

2.5. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato (inapto às avaliações).

3. DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E LOCAL DE ATUAÇÃO:

3.1 Do quadro de Vagas:

FUNÇÃO E FORMAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	VAGAS	LOCAL
BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO CBO 2234-45 Ensino Superior Completo Registro No Conselho de Classe	44H	R\$3.177.00	01	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

3.2. Das atribuições das Funções:

3.2.1 Das atribuições do BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Realizar funções legalmente instituídas, próprias de farmacêutico, no âmbito municipal, atendendo a Programas Federais, Estaduais e Municipais, atuando e responsabilizando por Farmácias Municipais e congêneres. Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinais e magistras. Atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos. Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal. Inspeccionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521 1861/1832
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

farmacêuticos e proceder a fiscalização do exercício profissional. Realizar funções legalmente instituídas, próprias de bioquímico, no âmbito municipal, atendendo a Programas Federais, Estaduais e Municipais, atuando e responsabilizando por Laboratórios Municipais e congêneres. Preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens para identificação de germes. Realizar dosagens bioquímicas, reações sorológicas e exames hematológicos de rotina. Fazer cultura de germes, antibiogramas e preparação de vacinas. Proceder a análises físicas e químicas para determinações qualitativas e quantitativas de materiais de procedência mineral e vegetal. Separar e identificar minerais de granulação fina; auxiliar em estudos para identificação de agentes micológicos e bacteriológicos que contaminam a madeira. Realizar ensaios ou amostras de madeira, de fibras e tecidos de algodão, de preparações petrográficas, de dosagem do carbono e do poder calorífico de combustíveis. Preparar reagentes, corantes, antígenos e outras soluções necessárias à realização de vários tipos de análises, reações e exames. Registrar os resultados dos exames realizados, em livros próprios e elaborar relatórios de suas atividades. Realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais para permitir sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos. Desempenhar tarefas afins;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. As inscrições serão gratuitas e pessoais.

4.2. O Processo Seletivo Simplificado o constará de análise da documentação apresentada, observando-se os critérios estabelecidos para a respectiva função pública, consoante fixado neste edital.

4.3. Para fins de inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado para inscrições com a inserção de cópia dos documentos originais estabelecidos no item 2, deste edital.

4.4. Para fins de contratação os candidatos melhores classificados serão convocados e deverão apresentar a documentação solicitada no ato de convocação, em original, acompanhado da respectiva cópia, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da convocação.**

4.5. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou qualquer documento oficial idôneo emitidos pelo Poder Público, ou órgãos vinculados comprovando a atuação em programas sociais.

4.5.1. A interpretação da expressão "(...) outro documento oficial idôneo deve comportar outros meios de prova documental que tenham sido informados ou de que tenha participado o poder público, excluindo-se apenas documentos que não tenham sido produzidos à margem da legalidade (quando o candidato não era habilitado para o exercício da profissão, produzidos mediante expediente fraudulento ou para fins de sonegação de impostos, etc...) ou inidôneos (simples declarações unilaterais firmadas pelo candidato em seu próprio proveito, documentos particulares relativos a exercício informal da profissão e sem o conhecimento ou autorização do poder público competente, etc...).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA CADA FUNÇÃO:



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521 1861/1832
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

5.1. Serão considerados os seguintes critérios de seleção e classificação:

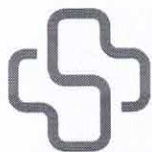
Tabela 01 – BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	
CRITÉRIOS/TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Cursos de capacitação na área pretendida (Certificação a partir de 15 horas de curso)	02 pontos limitado a 3 títulos
Segunda graduação	02 pontos limitado a 1 título
Especialização em área correlata	01 ponto limitado a 2 títulos.
Mestrado	02 pontos limitado a 1 título
Doutorado	03 pontos limitado a 1 título
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO.	
Até 02 (dois) anos completos.	02 pontos
Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos	05 pontos
Mais de 04 (quatro) anos.	08 pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

- 6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
- 6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação, e se persistir o empate, o mais idoso.
- 6.3. O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante do *item 9*, no site da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, qual seja, www.fhap.mg.gov.br, no Diário Oficial da FHAP e quadro de aviso da instituição.

7. DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1 A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Federal (Consolidação das Leis do Trabalho), quanto o Estatuto e Regulamento da Instituição.
- 7.2 O Candidato aprovado será convocado por ato do Diretor Executivo da Fundação Hospitalar Dr Afonso Pavie, publicado no site da FHAP, ou convocado pelo email/whatsapp indicado no ato de inscrição, e terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para a apresentação das documentações exigidas.
- 7.3. O contrato de experiência poderá ter a duração mínima 30 (trinta) dias e máximo de 90 (noventa) dias, conforme decisão da Diretoria Executiva.
- 7.4. A Contratante descontará do pagamento do Contratado os encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, que será recolhido ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social), FGTS, bem como contribuição sindical da representação da categoria, caso haja anuência do empregado, na forma e quantia devida mensalmente.
- 7.5. O Contratado terá seus direitos regidos pelo regime celetista (Consolidação das Leis do



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521 1861/1832
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Trabalho) e pelo Regulamento interno da instituição.

7.6. Incidirão como descontos na folha de pagamentos além dos impostos e retenções trabalhistas, outros descontos decorrentes de faltas injustificadas ao serviço mediante comunicado expresso e escrito do chefe imediato.

7.7 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, uma vez Contratado, terá os deveres, obrigações e responsabilidades funcionais estabelecidos na legislação celetista, na lei que disponha sobre a categoria da classe e o Regulamento Interno, especialmente os de: comparecer ao local de serviço com assiduidade e pontualidade; eficiência; disciplina; zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; guardar sigilo sobre os assuntos da administração; apresentar relatórios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em Lei, regulamento ou regimento; colaborar para o aperfeiçoamento dos serviços, sugerindo à administração as medidas que julgar necessárias.

7.8. O candidato desde já declara ciência de que o contrato originado poderá ser extinto a qualquer momento, ressalvados os direitos adquiridos na relação contratual, nos termos da Lei.

7.9. O candidato deverá apresentar no ato da contratação qualquer documento considerado necessário para a formação do assento profissional do contratado, que deverá oportunamente ser solicitado pelo Setor de Recursos Humanos da FHAP.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

8.2. Somente será admitida uma inscrição por candidato.

8.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.

8.4. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.5. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o desempenho das atribuições de acordo com a ordem de classificação.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, que excepcionalmente serão realizadas por whatsapp, além de outros meios.

8.7. Após o prazo de 72 (setenta e duas horas), o candidato convocado que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos da FHAP será considerado desistente e dará direito à convocação do próximo classificado.

8.8. Não poderão participar do processo candidatos não habilitados para a função.

8.9. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao exame médico admissional e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos para o exercício da função.

8.10. Para garantir a segurança sanitária da unidade, poderá ser exigido do candidato a comprovação do esquema de vacinação completo.

8.11. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Direção da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

9. DO CALENDÁRIO:

9.1. As fases relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão, tanto quanto



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521 1861/1832
E-mail: rh@fhap.mg.gov.br

possível, ao seguinte calendário/cronograma:

DATA	ETAPAS
28/02/2025	Publicação do Edital
05/03/2025 à 07/03/2025	Período das inscrições presenciais No endereço: RUA SINHÁ BIÉ, Nº 652, BAIRRO FAZENDINHA – MUNICIPIO DE ITAMARANIBA / SETOR DE RECURSOS HUMANOS
10/03/2025	Publicação Resultado Primeira Etapa
Até 11/03/2025	Prazo para Recurso exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail rh@fhap.mg.gov.br
12/03/2025	Resultado Final

9.2. Diante de dificuldades o presente calendário poderá ser alterado unilateralmente pela administração, sendo as novas datas divulgadas no internet no site www.fhap.mg.gov.br.

10. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Diretora Executiva em consulta, caso necessário ao Conselho Curador.

Ludimila Brunely F. Andrade
Diretora Executiva
Fundação Hosp. Dr. Afonso Pavie

Itamarandiba, 28 de fevereiro de 2025.

Ludimila Brunely Fernandes Andrade
Diretora Executiva
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie